



POLÍTICA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO

**Segurança e Saúde: direito e
compromisso de todos.**



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. OBJETIVO	3
3. ÂMBITO DE APLICAÇÃO.....	3
4. ASPECTOS LEGAIS.....	3
5. CONCEITOS BÁSICOS	3
6. DIRETRIZES DA POLÍTICA DE SEGURANÇA E SAÚDE.....	4
7. RESPONSABILIDADES.....	5
7.1. Do Conselho de Administração	5
7.2. Da Diretoria Colegiada	6
7.3. Dos Gerentes.....	6
7.4. Dos Responsáveis pelos Trabalhos.....	7
7.5. Dos Empregados.....	7
8. DISPOSIÇÕES FINAIS	8

1. INTRODUÇÃO

A Celesc tem compromisso permanente com a melhoria das condições de trabalho e a minimização dos riscos ocupacionais, visando estabelecer ambiente seguro e saudável para o trabalhador e fortalecer a integração da Cultura de Segurança, Saúde e Bem-Estar às estratégias empresariais.

Diante de tal contexto de compromissos, surge a Política de Segurança e Saúde do Trabalho, que busca proteger os trabalhadores, prevenindo incidentes, lesões e doenças ocupacionais, bem como promover o bem-estar físico e mental dos empregados.

2. OBJETIVO

Estabelecer as diretrizes da Política de Segurança e Saúde do Trabalho na Celesc, definindo responsabilidades, visando a sua aplicação na empresa.

3. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Aplica-se a toda empresa.

4. ASPECTOS LEGAIS

- Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, capítulo V, título II.
- Portaria nº 3.214, de 8 de junho 1978, do Ministério do Trabalho.
- Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

5. CONCEITOS BÁSICOS

Segurança do trabalho: conjunto de ações com o objetivo de eliminar ou reduzir os riscos nos locais de trabalho, através da aplicação de medidas de controle.

Saúde e bem-estar: conceito definido como uma condição de bem-estar físico, mental e social, e não somente como ausência de doenças. As ações em saúde da Celesc serão orientadas pela perspectiva de prevenção e promoção em saúde. As ações de cunho de assistência serão excepcionais e complementares aos serviços disponíveis pela rede pública e particular.

6. DIRETRIZES DA POLÍTICA DE SEGURANÇA E SAÚDE

Considerando os riscos envolvidos nos trabalhos realizados pela Celesc e tendo em vista a importância como função empresarial da atividade de segurança e saúde no trabalho na prevenção de acidentes e doenças dos empregados e de terceiros, garantindo desta forma condições de trabalho seguras e saudáveis, ficam estabelecidas as diretrizes abaixo:

- A prática da segurança e saúde no trabalho será considerada inerente a quaisquer serviços executados, em que todo o trabalho deverá ser resguardado pelas indispensáveis medidas de prevenção, tendo em vista a eliminação ou controle dos riscos. A urgência, a importância, a alegada indisponibilidade de meios ou recursos, ou quaisquer outras razões não podem ser invocadas para justificar a falta de segurança.
- A segurança e saúde no trabalho serão desenvolvidas através da implantação de um sistema de gestão, considerando os riscos, processos, pessoas e o cumprimento dos requisitos legais e outros requisitos referentes à segurança e saúde no trabalho, em conformidade com os preceitos de responsabilidade social e garantindo sua melhoria contínua.
- A empresa estabelecerá processos de consulta e participação dos trabalhadores em todos os níveis, garantindo sua contribuição para a melhoria das ações de prevenção de acidentes e doenças na Celesc. As ações que farão parte desses processos serão definidas pela empresa, devendo ao menos fazer parte dos processos:

Consulta: especificação de equipamentos de proteção; elaboração de ordens de serviço de segurança; programas de saúde e bem-estar.

Participação: análise e investigação de incidentes em segurança e saúde no trabalho; identificação de perigos e avaliação de riscos; e determinação de medidas de controle.

- A todo empregado fica assegurado o direito de interromper suas atividades quando constatar condição de trabalho que, a seu ver, envolva um risco grave e iminente para sua segurança e saúde ou de seus companheiros e de terceiros, informando sua gerência imediata, sendo assegurado o direito de representação junto aos setores de Segurança e Saúde no Trabalho (DPSS/SESMT) e à Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA).

- Os Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC são considerados ferramentas de serviço, com a utilização obrigatória em todas as atividades, sendo garantido o seu fornecimento e constante atualização.
- Em todos os treinamentos, capacitações e formações realizados pela empresa, deverão ser abordados os aspectos de segurança, saúde e bem-estar envolvidos na execução das atividades.
- A Celesc promoverá, por meio de ações e programas, a busca pela melhoria da qualidade de vida e bem-estar dos empregados.
- A Celesc exigirá das empresas prestadoras de serviço o cumprimento do disposto nesta Norma, e das medidas de segurança e saúde no trabalho relativos à legislação vigente e documentos internos da Celesc, cabendo a elas assegurar o amplo acesso aos seus serviços para efeito do pleno exercício da fiscalização especializada.
- Sempre que for constatada uma situação associada a grave e iminente risco para a segurança ou a saúde dos trabalhadores, os setores de Segurança e Saúde do Trabalho (DPSS/SESMT) terão a prerrogativa de interrupção de atividades.
- Toda inovação tecnológica e mudanças de procedimentos de trabalho, antes de serem introduzidas, deverão ser precedidas de análise preliminar de risco, bem como de Procedimentos Operacionais, com participação da área de Segurança e Saúde do Trabalho, sendo que as informações e treinamentos necessários deverão ser repassados aos trabalhadores envolvidos.

7. RESPONSABILIDADES

7.1. Do Conselho de Administração

É responsabilidade do Conselho de Administração:

- Aprovar a Política de Segurança e Saúde no Trabalho da Celesc.

7.2. Da Diretoria Colegiada

São responsabilidades da Diretoria Colegiada:

- Estabelecer, aprovar e garantir a aplicação da Política de Segurança e Saúde no trabalho na Celesc.
- Avaliar a execução e adequação das ações preventivistas, frente aos indicadores de segurança, saúde e bem-estar.
- Garantir que esta Política de Segurança e Saúde no trabalho seja divulgada a todos os empregados, Conselho de Administração e acionistas.
- Disponibilizar os recursos humanos, materiais, tecnológicos e financeiros necessários para o cumprimento do disposto nesta política.

7.3. Dos Gerentes

São responsabilidades dos gerentes:

- Cumprir e fazer cumprir os procedimentos de segurança e saúde no trabalho, relativos ao seu setor.
- Responsabilizar-se pelas ações de segurança e saúde no trabalho no setor de sua supervisão e exigir que práticas seguras de trabalho sejam previstas para cada tarefa.
- Certificar-se de que o equipamento de segurança esteja disponível e adequado para uso.
- Garantir que os trabalhos somente sejam realizados por profissional que atenda aos requisitos legais.
- Impedir a realização de atividades por empregado que, na sua percepção, não apresente plenas condições físicas e psicológicas.
- Monitorar e garantir a participação dos empregados nos treinamentos e atualizações frente aos aspectos preventivistas.

- Liberar o empregado para realização dos exames ocupacionais obrigatórios quando convocado, podendo fazer uso da Política de Consequências em caso de não comparecimento.
- Dar integral apoio às ações do DPSS, SESMT e CIPA.
- Promover, em caráter permanente, o zelo pela higiene, conservação e condições saudáveis de trabalho em todos os bens móveis e imóveis da empresa.
- Exigir das empresas que prestam serviço à Celesc e que atuem no setor sob sua supervisão o cumprimento das disposições legais de segurança e saúde.
- Comunicar antecipadamente ao DPSS, SESMT e à CIPA sempre que houver a criação de um novo método de trabalho, modificação em instalação ou nova tecnologia no ambiente de trabalho, visando a participação dos setores prevencionistas no processo.

7.4. Dos Responsáveis pelos Trabalhos

São atribuições dos responsáveis pelos trabalhos:

- Ser o principal responsável pela segurança dos componentes de sua equipe, devendo estar ciente das normas e procedimentos de segurança e saúde, os quais se compromete a cumprir.
- Responsabilizar-se pela proteção dos bens patrimoniais da empresa, pelas falhas que se verificarem nas condições de segurança dentro de sua área de atuação e pela proteção de terceiros.
- Realizar reunião de segurança no local de trabalho antes da execução dos serviços, visando a análise e prevenção dos riscos existentes na atividade, devendo essa ação ser registrada.
- Realizar avaliação prévia a fim de evitar a execução de tarefas por empregado que não esteja em plenas condições físicas e psicológicas.

7.5. Dos Empregados

São responsabilidades dos empregados:

- Cumprir os procedimentos de segurança e saúde do trabalho relativos a sua atividade, visando a sua integridade física, dos demais empregados e de terceiros.
- Submeter-se, quando convocado, à realização dos exames ocupacionais obrigatórios.
- Utilizar o equipamento de proteção destinado à prevenção de riscos e doenças em suas atividades, responsabilizando-se por sua guarda e conservação, solicitando sua substituição quando não apresentar condições de uso.
- Orientar seus colegas de trabalho e terceiros sobre as práticas seguras, comunicando à gerência imediata quando estas não forem cumpridas.
- Comunicar à gerência imediata quando existir, a seu ver, alguma condição insegura presente em sua atividade.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Política representa a mais alta intenção da Celesc frente à segurança e saúde no trabalho. Seus preceitos devem ser seguidos por todos que estejam envolvidos com atividades executadas pela empresa, devendo ser revisada periodicamente, assegurando que permaneça pertinente e apropriada à organização e seus riscos ocupacionais.

Qualquer empregado, independente do seu nível hierárquico, poderá ser funcionalmente responsabilizado por incidente de trabalho que tenha ocorrido por sua ação ou omissão.

Esta Política estabelece os fundamentos gerais da política de segurança e saúde da Celesc. Os programas, projetos, ações e condutas praticadas no âmbito da segurança e saúde serão dispostos em documentos próprios.